



Decreto N° 1853 - de 02 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA


Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

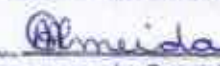
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.304.0007.2.0043-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 02 de Março de 2020

  
JOÃO CARLOS ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 046.650.565-68

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 02 / 03 / 20 20  
  
Assinatura do Servidor